

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 044/2.006.

Ibiúna, 09 de maio de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

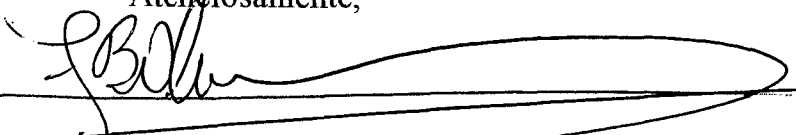
*Leia-se em Sessão,
Cópia aos Edis
e às Comissões
12/05/2006*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 044, desta data, de autoria do Nobre Vereador Leônicio Ribeiro da Costa e Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação à Rua localizada no Bairro Curral como "Rua Brasiliense Vergílio Manuel Xavier", prestando uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

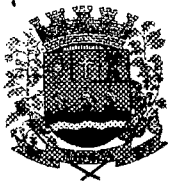
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 155/2006
Recebido em 09 de 05 de 2006
Prazo vencido em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 09/05/2006





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

155/2006

**PROJETO DE LEI Nº 044/06
DE 09 DE MAIO DE 2006.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

16 DE 05 DE 2006
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no
Bairro Curral.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA
BRASILIENSE VERGILIO MANUEL XAVIER**”, a Rua localizada no Bairro
Curral e que tem seu início no Km 03 da Estrada do Maeda, numa extensão
aproximadamente de 850 (oitocentos e cinquenta) metros, conforme croqui
anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2006.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 045-V do livro C nº 014 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.191, consta que no dia trinta de março de dois mil e seis, foi lavrado o assento de **BRASILENSE VERGÍLIO MANUEL XAVIER**, falecido no dia **vinte e cinco de março de dois mil e seis (25/03/2006)**, às vinte e uma horas e sete minutos, em domicílio, no Bairro do Curral - Ibiúna-SP, com setenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de agosto de mil novecentos e vinte e sete, residente no Sítio São Braz, Bairro do Curral, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOÃO MANUEL XAVIER MENDES e de JUVENECIA MARIA DE ALMEIDA, residente (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora MARIA DEL ROSARIO H. AYALA, CRM 117564, que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica.

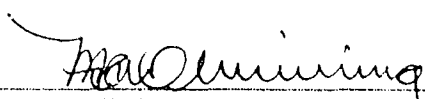
O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna-SP.

Foi declarante SILVIO MANOEL XAVIER.

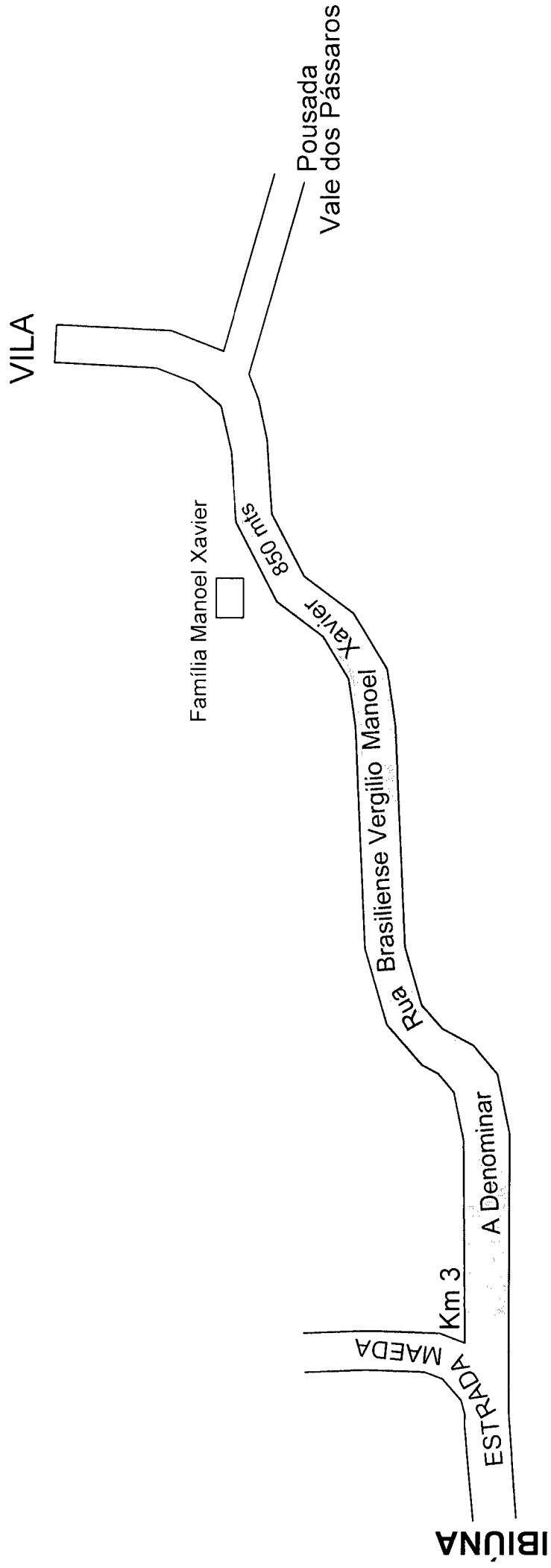
Observações: O falecido era casado com Maria Aparecida do Espírito Santo, com quem teve três filhos: Silvio Manoel Xavier, Maria Eunice Xavier Castanho e Edilene Aparecida Xavier Leme (todos maiores). Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados extraídos da certidão de casamento, do RG. nº 10.697.196-SSP/SP, do CPF/MF nº 841.617.368-00 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 30 de março de 2006.


MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial





~~FL 05~~

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 16 DE 05 DE 2006

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 09 de maio passado o Projeto de Lei nº. 155/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 156/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma fração ideal localizada no Bairro do Verava, zona rural, neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária para a construção de uma escola e demais futuras obras, benfeitorias e melhoramentos no local e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 157/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal localizada no Bairro do Rio de Una, zona rural, lugar denominado: "Rosarial", neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária a ampliação e demais benfeitorias e melhoramentos da escola ali existente denominada: "CIMEB Ubirajara Pedroso Domingues" e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 158/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rotatória.";

Considerando a denominação proposta a Rua localizada no Bairro Curral, homenageando um cidadão de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para desapropriação amigável ou judicial de área no Bairro Verava, a ser adquirida para a construção de uma escola e demais futuras obras, benfeitorias e melhoramentos, que deverão atender a demanda de alunos residentes no bairro e circunvizinhos;

Considerando a necessária autorização legislativa para desapropriação amigável ou judicial de área no Bairro Rosarial, a ser adquirida para a ampliação e demais benfeitorias e melhoramentos da escola ali existente denominada CIMEB Ubirajara Pedroso Domingues, que deverá atender o aumento da demanda de alunos residentes no bairro e circunvizinhos;

Considerando a denominação proposta a Rotatória localizada no acesso do Bairro Campo Verde, homenageando um cidadão de família tradicional em nossa cidade;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de rua, rotatória; desapropriação de área para construção e ampliação de prédio escolar.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 155, 156, 157 e 158/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE MAIO DE 2006.



Valdeci

Liovi

Guaricauo









CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 155/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

[Handwritten signature]

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de maio passado o Projeto de Lei nº. 155/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, homenageando o Sr. Brasiliense Vergílio Manuel Xavier, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09

DE MAIO DE 2006.

[Handwritten signature]
JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

[Handwritten signature]
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

[Handwritten signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

[Handwritten signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

[Handwritten signature]
FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 151/2006

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "**RUA BRASILIENSE VERGILIO MANUEL XAVIER**", a Rua localizada no Bairro Curraal e que tem seu início no Km 03 da Estrada do Maeda, numa extensão aproximadamente de 850 (oitocentos e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 286/2006

Ibiúna, 17 de maio de 2006.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 151/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 044/2006, nesta Casa tramitou com o nº. 155/2006, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA

P Nº 1
Secretaria Geral
181051/06
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 155/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de maio de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 155/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 155/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 151/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 286/2006 da presente data.

Ibiúna, 17 de maio de 2006.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo